

## Guia para apresentação das propostas

### FINALIDADE

O Orçamento Participativo das Escolas tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis.  
[Preâmbulo do Despacho]

### ALUNOS ENVOLVIDOS – proponentes e eleitores

Alunos do 3.º ciclo e alunos do ensino secundário – ensino regular e não regular da Escola Básica e Secundária de Salvaterra de Magos

### COORDENAÇÃO

A Coordenação do Orçamento Participativo das Escolas é assegurada pelo Subdiretor do Agrupamento em articulação com os Professores Ana Fonseca e André Fernandes – 3º ciclo e Prof. Carlos Henriques – Ensino Secundário – regular e não regular

### PUBLICITAÇÃO/ DIVULGAÇÃO PÚBLICA [até ao dia 5 de março]

Na página do AE de Salvaterra de Magos, onde consta o enquadramento legal e o formulário a ser usado;

Divulgação nas salas de aula, através da leitura de nota informativa produzida para o efeito;

Na sala do aluno;

Pelo Diretor de Turma, através da apresentação da página <https://opescolas.pt/>.

### PRAZOS

As propostas devem ser apresentadas até ao dia 7 de março.

### APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo ou ensino secundário, onde identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar

os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar. [ponto 1, do artigo 4.º, do Despacho n.º 436-A/2017]

Cada proposta é contida num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa).

A apresentação de uma proposta é feita através de formulário próprio disponível na página do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos.

Recomenda-se, para apresentação do texto da proposta, o uso de letra Calibri, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e impressão frente e verso.

O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição e fundamentação do projeto a desenvolver e local a que se destina.

A proposta pode ser apresentada individualmente (por um estudante) ou em grupo, por um máximo de cinco alunos proponentes.

Cada proposta deve “referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída”. [ponto 3, do artigo 5.º, do Despacho n.º 436- A/2017]

A apresentação das propostas é feita nos Serviços Administrativos ou diretamente em [www.opescolas.pt](http://www.opescolas.pt), no separador “Inscrição”.

Cada proposta tem de ser subscrita por, pelo menos, 5% dos alunos do 3.º ciclo e secundário, da Escola Básica e Secundária de Salvaterra de Magos, com identificação de nome, ano, turma e número do aluno e assinatura, em formulário disponível na página do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos.

## **REUNIÃO**

Será realizada uma reunião com os proponentes das várias propostas [dia 7 de março].

Nesta reunião serão clarificadas e ajustadas as propostas apresentadas e identificar os recursos que serão disponibilizados para a apresentação e divulgação das propostas.

Nesta reunião poderá ser feito o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

## **DIVULGAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS**

A Coordenação do OPE do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos:

Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto Apresentação de Propostas, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis. (alínea a) do artigo 6.º do Despacho) [até ao dia 10 de março]

Afixa em locais visíveis da escola – na sala do aluno e nos placards dos Blocos de Aula da Escola Básica e Secundária de Salvaterra de Magos as propostas aprovadas e publicita-as na página do AESM. [até ao dia 10 de março]

Permite aos proponentes o desenvolvimento de atividades no espaço escolar, para divulgação das suas propostas, desde que não perturbem o normal funcionamento das atividades letivas escola, mediante a apresentação das iniciativas que pretendem levar a cabo. [entre os dias 10 e 21 de março]

Organiza uma sessão de esclarecimento/debate com os proponentes das propostas e os alunos eleitores. [dia 19 de março.]

Intervém imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

## **VOTAÇÃO, APURAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A votação das propostas será realizada no dia 24 de março, na Sala do Aluno.

A votação vai decorrer no período compreendido entre as 9h e as 14h 30m.

A votação será realizada durante os intervalos, de modo a não prejudicar o normal funcionamento das atividades letivas.

As urnas estarão abertas à votação, no período entre as 12h 30m e as 14h 30m, de modo que os alunos que se encontram na sua hora de almoço, possam votar.

AS mesas de votos serão constituídas por alunos do ensino básico – 3º ciclo e ensino secundário, que asseguram o regular funcionamento das mesas de votos, acompanhados por um docente.

Serão constituídas 2 mesas de voto, sendo uma destinada aos alunos do 3º ciclo do ensino básico e outra destinada aos alunos do ensino secundário.

Os alunos que integram as mesas de voto serão designados entre os membros do Conselho Geral e dos Delegados e Subdelegados das turmas de 3º ciclo e secundário, que se constituem desta forma como Comissão

Eleitoral, juntamente com os professores que asseguram a Coordenadora do Projecto, garantindo o cumprimento do n.º 2, do artigo 7.º do Despacho n.º 436- A/2017.

A contagem dos votos será realizada no próprio dia da votação, após o encerramento das urnas de voto.

A apresentação pública dos resultados da votação acontecerá no dia 26 de Março, através da afixação dos resultados na Sala do Aluno bem como na página do Agrupamento.

Caso só seja apresentada uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos entrados nas urnas.

### **FINANCIAMENTO**

O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário da Escola Básica e Secundária de Salvaterra de Magos.

Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola. [n.º 2, do artigo 10.º do Despacho n.º 436-A/2017].

A Direção do Agrupamento atribui um valor de 200€, do orçamento da escola, para complementar a verba de 902€, atribuída

### **EXECUÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

Nos termos do artigo 8.º do Despacho 436-A/2017, a concretização da proposta vencedora ocorrerá até final do ano civil de 2025.

Agrupamento de Escolas Salvaterra de Magos em 21 de fevereiro de 2025

A Diretora do Agrupamento

(Maria Castela Andrónico Lopes)